

Constituinte deve mudar pouco no segundo turno

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

O texto da futura Constituição, que está acabando de ser aprovado em primeiro turno, sofrerá pouca alteração na votação em segundo turno, pois não serão admitidos nem destaques privilegiados, os chamados DVS, nem emendas supressivas que modifiquem o sentido do que já foi aprovado, transformando, por exemplo, o negativo em positivo e vice-versa.

Essa decisão ainda não foi anunciada, mas já está tomada pelo presidente da Assembléia Nacional, Ulysses Guimarães, e constará do conjunto de normas que ele está preparando para orientar a votação em segundo turno. Logo depois de terminado o primeiro turno, ele convocará as lideranças partidárias para anunciar as novas regras a serem observadas.

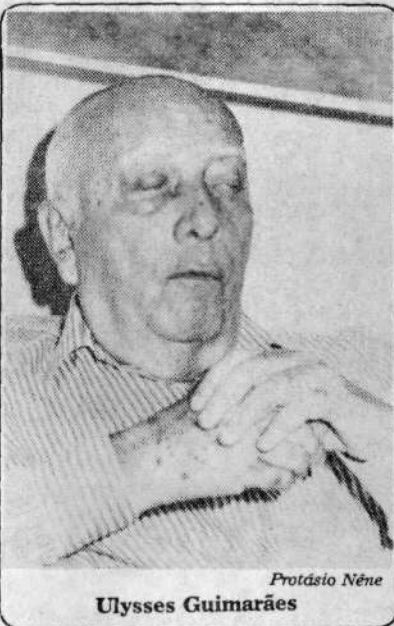
A emenda constitucional nº 26, de 1985, que convocou a Constituinte, determinou que o projeto de Constituição fosse submetido a dois turnos de discussão e votação, prática normalmente adotada em relação a textos constitucionais. A segunda votação é para permitir maior reflexão sobre o que foi aprovado na primeira.

No momento, conclui-se essa primeira fase. Restam ainda para ser votados destaques de emendas para quase 60 dos 72 artigos das disposições gerais e transitórias. Mas as questões consideradas mais difíceis já passaram. Eram a extensão do mandato do presidente Sarney, a pretendida ampliação da anistia para militares e a entrada em vigor das futuras normas tributárias. Muitos dos pontos restantes estão sendo reunidos pelas lideranças, previamente, em fusões de emendas para serem votados em bloco.

Acreditam assessores da Constituinte que na próxima semana, antes do final do mês, estará concluída a votação em primeiro turno. Será aberto então prazo de 17 dias para a redação da matéria votada, apresentação de emendas e parecer sobre estas.

REDAÇÃO ADIANTADA

Não serão, porém, consumidos os 17 dias. O relator Bernardo Ca-



Protásio Nêne
Ulysses Guimarães

bral, que terá sete dias para preparar a redação, poderá apresentá-la em 48 horas, porque essa redação já vem sendo feita, à medida que a matéria vai sendo votada, com o auxílio de um dos relatores-adjuntos, o deputado Antônio Carlos Konder Reis (PDS-SC) — que foi o relator-geral da Constituição de 1967 — e de dois técnicos, um da Câmara, outro do Senado.

O prazo de cinco dias para

emendas não poderá ser reduzido. Mas o seguinte, de cinco dias, para o relator apresentar o parecer, pode. Como já se fez das outras vezes, todas as emendas apresentadas até o final de cada dia serão examinadas durante a noite e a madrugada. E dessa vez será mais fácil, porque cada constituinte só poderá apresentar quatro emendas supressivas e outras destinadas a sanar omissões, erros ou contradições ou para correção de linguagem. Não haverá mais emendas para substituir, alterar ou acrescentar alguma coisa.

A votação em segundo turno poderia começar, pois, na segunda quinzena de julho. E se acredita que ela poderá ser feita em apenas duas semanas. Isto porque, não admitidos os destaques para votação em separado (DVS) nem emendas supressivas que mudem o sentido do texto, quase que só por consenso poderá ser aprovada maior alteração. Cada emenda precisará ter, no mínimo, 280 votos a favor — e num período em que, com a proximidade das eleições municipais, se prevê sensível queda de quórum.

O DVS está expressamente previsto para a votação em primeiro turno, mas não para o segundo. Foi uma invenção do Centrão, para eliminar dispositivos aprovados pela Comissão de Sistematização. A alegação era de que esses dispositivos tinham sido aprovados por apenas cerca de 50 constituintes (a comissão era integrada por 93) e, por isso, podiam ser especialmente destacados, em plenário, para votação em separado do conjunto. Esse destaque, o DVS, teria de ser subscrito por no mínimo 187 constituintes. Mas obrigaria o texto destacado a receber no mínimo 280 votos para ser mantido. Se isso prevalecesse no segundo turno, seria fácil retirar qualquer dispositivo do projeto. Mas fácil para os dois lados, para o Centrão e para as esquerdas.

Quórum baixo levará a acordo

O Centrão parece conformado com a necessidade de obter no mínimo 280 votos para eliminar do texto da Constituição, já aprovado no primeiro turno de votação, as questões das quais o grupo discorda. Um de seus coordenadores, Dasso Coimbra (PMDB-RJ), acredita que não se conseguirá suprimir mais do que a figura da "licença-paternidade" — aquela que concede oito dias de descanso remunerado ao marido da parturiente — e o tabelamento dos juros. "O quórum será baixo — prevê — e nada se conseguirá sem acordo." Ele não acredita nem na queda do limite de seis horas para os turnos de revezamento. Não há, para isso, consenso nem dentro do Centrão.

Se forem observados os prazos

previstos, a Constituição estará pronta em agosto. O deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ), um dos auxiliares do relator Bernardo Cabral, até já sugeriu uma data histórica para promulgação: 11 de agosto, data da criação dos cursos jurídicos no País. Mas pode ser que fique mesmo para 7 de setembro, para dar mais prazo para algumas das providências complementares. Terão de ser confeccionados, em edição de luxo, cinco volumes da nova Constituição, que terão de receber as assinaturas de todos os constituintes. Eles se destinam à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, à Presidência da República, ao Supremo Tribunal Federal e ao Arquivo Nacional. Serão impressos também dez mil exemplares comuns com rela-

ção de todos os constituintes, para distribuição na cerimônia de promulgação. Será impresso um selo comemorativo — determinação de Ulysses Guimarães, numa de suas passagens pela Presidência da República — cujo desenho foi há dias aprovado. E deverão ser também cunhadas medalhas em ouro (para os chefes dos três poderes e presidente da Constituinte), de prata (para os que tiveram função mais destacada na elaboração constitucional) e de bronze (para os demais constituintes e pessoas que prestaram serviços relevantes à Assembléia Nacional).

Os últimos dispositivos aprovados pela Constituinte estão na pág. 59